

Fernanda Flaviana de Souza Martins
organizadora

DIALOGANDO SOBRE A GARANTIA DO DIREITO À
**CONVIVÊNCIA
FAMILIAR E
COMUNITÁRIA**


PROVIDENSO
ALTA ESPECIALIZAÇÃO

20
Aniversário



Movimento Nacional
Pelos Convívios Familiar e Comunitário

Curso de
Serviço Social

ICS
INSTITUTO DE
Ciências Sociais

Pró-Reitoria
de Extensão



PUC Minas

SUMÁRIO

Apresentação	12
<i>Fernanda Flaviana de Souza Martins</i>	
Depoimento: Minha História	14
<i>Jackson Ferreira dos Santos</i>	
A Importância do Acolhimento Familiar no Desenvolvimento da Criança e do Adolescente	19
<i>Jane Valente</i>	
Lançamento do Guia de Acolhimento Familiar	31
<i>Ana Angélica Campelo</i> <i>Debora de Carvalho Vigevani</i>	
A Importância do Movimento Nacional Pró-Convivência Familiar e Comunitária para as crianças brasileiras	43
<i>Claudia Cabral</i>	
Avaliação e Atualização do Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária ...	48
<i>Juliana Maria Fernandes Pereira</i> <i>Patrick Reason</i>	
Percepções sobre o trabalho com a família no contexto de violência	83
<i>Raum Batista</i> <i>Matheus Hille</i> <i>Bruno Cleiton Barbosa</i> <i>Geralda Regina Ribeiro de Souza</i> <i>Regiane Rabelo</i> <i>Isabel Torres</i>	
Trabalho Social com famílias: aspectos importantes na prevenção à violência	104
<i>Gilcilene de Almeida Silva</i>	
Boas práticas de prevenção ao acolhimento de crianças, adolescentes, jovens e famílias no Projeto Axé durante a pandemia da Covid-19	113
<i>Elaine Lubarino de Jesus</i>	
Programa Família Guardiã – Relato de avaliação dez anos de experiência (2009-2019) em programa de guarda subsidiada – Diadema/SP	126
<i>Jonathan Hannay</i> <i>Kelly Lima</i>	
Depoimento: O trabalho com as famílias de origem no Serviço de Acolhimento Familiar no Instituto Fazendo História	141
<i>Sara Maria Soares Luvisotto</i>	
Quais laços formam uma família?	146
<i>Margareth Pereira</i>	

PROGRAMA FAMÍLIA GUARDIÃ: RELATO DE AVALIAÇÃO DEZ ANOS DE EXPERIÊNCIA (2009-2019) EM PROGRAMA DE GUARDA SUBSIDIADA DIADEMA/SP

*Jonathan Hannay⁴³
Kelly Lima⁴⁴*

RESUMO

O presente artigo tem por objetivo apresentar o relato de avaliação realizada com crianças e adolescentes e suas famílias extensas em programa de guarda subsidiada ao longo do período de 2009 a 2019, executado pela organização social Associação de Apoio à Criança em Risco (ACER Brasil) no município de Diadema/SP. Trata-se do compilado avaliativo realizado pela pesquisadora Veruska Galdini e com coautoria dos autores deste artigo por meio de pesquisa em campo, entrevistas e análise dos dados no período de setembro de 2019 a março de 2020.

Palavras-chave: criança; adolescência; alternativas de cuidados; guarda subsidiada; família extensa; vulnerabilidade; cuidado; desenvolvimento; direito.

1 INTRODUÇÃO

O Família Guardiã é um programa da ACER Brasil, organização social localizada em Diadema/SP desde 1993. Em sua trajetória, vem utilizando estratégias para promover o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes que vivem em um País que está entre os cinco mais desiguais do mundo e um dos mais violentos do mundo (Ipea, 2018). São crianças e adolescentes que se constituem em famílias com histórico de vida e relações sociais marcadas pelos diferentes modos de violência, expressa nos altos números de homicídio, feminicídio,

⁴³ Formado em Antropologia, pós graduado em Direito Internacional da Criança, Gerente de Relações Institucionais na ACER Brasil e Consultor para Processos de Implantação de Guarda Subsidiada.

⁴⁴ Psicóloga, Especialista em Neuropsicologia, Supervisora da Área de Assistência Social na ACER Brasil e Consultora para Processos de Implantação de Guarda Subsidiada.

agressões – sutis e cotidianamente enraizadas nas relações interpessoais. São famílias que vivem em uma sociedade onde não há solidariedade com a sua dor, em condições desiguais para criar os seus filhos, como explica Sérgio Adorno⁴⁵.

Ao longo da década compreendida entre 2009 e 2019, a ACER Brasil desenvolveu uma metodologia de atendimento às famílias extensas e socioafetivas de crianças sem cuidados parentais, pela qual oferece apoio para que elas assumam a guarda legal das crianças e as criem em um ambiente estável, seguro e confiável que favoreça o seu desenvolvimento integral. Enquanto isso, os genitores são atendidos pelo Serviço de Proteção e Acompanhamento Especializado de Famílias e Indivíduos (PAEFI), executado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Diante das evidências cotidianas de resultados positivos alcançados com as crianças e os adolescentes atendidos pelo Programa Família Guardiã e a sua execução ao longo dos dez anos, a ACER Brasil realizou uma pesquisa de avaliação de resultados⁴⁶.

2 DESCRIÇÃO DO PROGRAMA EXECUTADO EM DIADEMA/SP – ASPECTOS OPERACIONAIS

Ao longo do período de 2009 a 2019, o Programa apoiou as famílias extensas de crianças e adolescentes sem cuidados parentais – e que estavam em processos de reintegração em suas famílias extensas por meio de determinação judicial de guarda. O processo de reintegração se deu por meio de guarda subsidiada, ou seja, foi ofertado um subsídio financeiro⁴⁷ somado ao apoio profissional para fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários. A principal ação estratégica foi criar um vínculo de confiança entre o profissional, o guardião, as crianças ou os adolescentes e os demais adultos que fazem parte do círculo de relações da criança e do adolescente sem cuidados parentais. Uma das premissas que sustentam as ações é que, ao contar com o apoio de profissionais, as famílias extensas podiam experimentar sentimentos de pertencimento, amparo e segurança, essenciais para a promoção da saúde psíquica e do desenvolvimento humano e, por meio dessa experiência poder ampliar o seu repertório de

⁴⁵ Entrevista de Sérgio Adorno para o Nexo Jornal, em 12 de janeiro de 2017. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=Gj2odAHhPA4>.

⁴⁶ A versão completa da avaliação “Relatório de Avaliação do Programa Família Guardiã 2009-2019” está disponível em: <http://www.acerbrasil.org.br/arquivos/publicacoes/AssistenciaSocial/avaliacoes/RelatorioFG09-19.pdf>

⁴⁷ No valor de um meio salário mínimo na entrada da criança e uma cesta básica equivalente por mês de apoio.

cuidado e proteção à criança. Uma segunda premissa tratava da preservação dos vínculos afetivos (familiares e comunitários) da criança ou do adolescente para assegurar a estabilidade na vida e, assim, reduzir os danos causados por traumas de separação dos pais e das violências vividas.

O seu objetivo era garantir a proteção da criança e do adolescente sem cuidados parentais, proporcionando um ambiente familiar seguro para seu desenvolvimento integral. Em busca de alternativas ao acolhimento institucional, a ACER Brasil criou uma metodologia de apoio, acompanhamento e orientação para as famílias extensas e socioafetivas de crianças e adolescentes de 0 a 18 anos. O público incluiu grupos de irmãos e pessoas com deficiência, cujos direitos foram gravemente violados, sendo retirados dos cuidados parentais por medida judicial, sendo necessário a concessão de guarda para sua reintegração à família extensa e/ou socioafetiva.

Outros critérios avaliados para a entrada da família no programa foram:

- Condições da família extensa de proteger a criança;
- A intenção de ajudar a mãe ou o pai, por parte do guardião e sua família; entretanto, essa ajuda aos pais não poderia ser mais forte do que cuidar da criança, pois, quando isso acontece, a criança sai do foco do guardião, prejudicando tanto sua proteção quanto a adesão às atividades do Programa;
- Vínculo afetivo preexistente da criança com o guardião.

O funcionamento do programa ocorreu em dias úteis e finais de semana, com tempo dos atendimentos variáveis: as atividades em grupos tinham a duração pré-definida de uma hora, todavia as conversas com cada família realizadas em visitas domiciliares ou em espaços públicos, tais como centros culturais, escolas e postos de saúde, tiveram duração diversa, determinada pela necessidade das pessoas atendidas ou estratégias criadas. Os encaminhamentos, atendimento e acompanhamento de cada família foram feitos por um profissional de referência, por um tempo médio de permanência no programa de 3 anos. O encerramento do atendimento da família, entendido pelo Programa Família Guardiã como graduação, foi definido pela capacidade adquirida ou lapidada do guardião de proteger a criança e o adolescente durante o trabalho ofertado no processo de acompanhamento pelos profissionais de referência, ou em outras circunstâncias pelos 18 anos completos do adolescente, ou ainda pela mudança de cidade.

Os encontros mensais com o grupo de guardiões aconteceram em locais públicos dentro do território de pertencimento da família, tanto para promover a apropriação dos espaços, como para ampliar a dimensão de trânsito comunitário, o reconhecimento da identidade local e a formação de rede de proteção comunitária; trimestralmente eram realizados passeios com todas as crianças e as suas famílias extensas, geralmente para parques públicos para estimular os momentos e os espaços que ofertam cultura e lazer de forma acessível.

A equipe de recursos humanos era composta por: 1 coordenadora formada em psicologia social, 4 técnicas e 1 auxiliar administrativo, para uma meta de 120 crianças/adolescentes sob guarda. O trabalho foi desenvolvido por uma equipe de profissionais interdisciplinares, com formação universitária (psicologia, serviço social, pedagogia, entre outros) – o que favorece uma amplitude de direções e estratégias de ação. É importante reforçar a existência de um grande investimento em formação continuada da equipe. Além de incentivar a participação em eventos (computando como hora trabalhada), semanalmente a equipe se reunia para discussão de casos, planejamento e monitoramento dos casos. Mensalmente, foram realizadas formações com temáticas escolhidas a partir dos casos atendidos. Sempre em busca de ampliar o repertório, foram discutidos conteúdos de diversos campos: sociojurídico, saúde, educação, neuropsicologia, entre outros.

Para minimizar o impacto no orçamento doméstico das famílias guardiãs, foi oferecido um subsídio, desde que a guarda da criança ou do adolescente já estivesse concedida pelo poder judiciário. Uma outra condição foi a utilização do recurso para atendimento das necessidades da criança e do adolescente. A condição socioeconômica da família não foi um critério para seu recebimento e não foi feito nenhum registro específico ou controle de uso do recurso por parte do profissional ou da instituição. Quando o guardião ou profissional identificou alguma necessidade de orientação financeira, ela foi incluída no plano de atendimento familiar. Vale dizer que o guardião pôde contar com o apoio do setor financeiro da ACER Brasil para orientações sobre abertura de conta e controle financeiro. Além do subsídio mensal, no momento de chegada da criança em sua nova morada foi concedida uma quantia maior, por exemplo, para estruturação e adequação do espaço físico.

A entrada das famílias no programa aconteceu de diferentes formas. No caso da criança ou adolescente acolhido no Serviço de Acolhimento Institucional, a equipe desse equipamento identificou a família extensa apta para receber a guarda da criança sem cuidado parental e, de posse da guarda formalizada judicialmente, foi encaminhada para inclusão no Programa Família Guardiã.

Quando a criança ou o adolescente sem cuidados parentais, em situação de violência foi identificado pelo Conselho Tutelar, por outros programas e serviços governamentais ou de organização social, elas foram encaminhadas para o Centro de Referência de Assistência Social (CREAS) e atendidas primeiro pelo Serviço de Proteção e Atendimento Especializado em Famílias e Indivíduos (PAEFI). Quando essa equipe avaliou como melhor estratégia de proteção da criança ou do adolescente, a colocação da criança em família extensa ou socioafetiva, foi identificado um membro para determinação judicial da guarda. Ainda coube a essa equipe acompanhar e atender à família natural.

Nos casos em que a criança ou adolescente sem cuidados parentais já estava sob cuidados da sua família extensa ou socioafetiva, mas a guarda não estava formalizada, a ACER Brasil apoiou a família para dar entrada no processo judicial de solicitação de guarda. Casos assim, necessitaram de estudos sobre as formas de incluir a família extensa no Programa Família Guardiã, no momento de abertura do processo judicial de formalização.

Mesmo com atendimento feito na organização, a família continuou referenciada no CREAS, portanto, sua equipe especializada acompanhou as medidas tomadas e monitorou os resultados alcançados. Esse monitoramento foi realizado por meio de duas reuniões mensais: uma de cooperação técnica e outra de contrarreferência. Nas reuniões de cooperação técnica foram abordados os assuntos relativos à parceria técnica e à metodologia de acompanhamento. Nas reuniões de contrarreferência, contando com a presença dos atores da rede de atendimento das diversas políticas e do sistema de garantia de direitos, foram feitas as articulações da rede de atendimento e as discussões de caso que levavam aos encaminhamentos para políticas de outros setores, ou a decisão pelo acolhimento institucional, por exemplo. O CREAS era o responsável pelo registro em ata e produção do relatório de planejamento do atendimento familiar elaborado pela rede de atendimento, com ações previstas para Assistência Social, Saúde, Educação e outras políticas sociais, além do Conselho Tutelar, Ministério Público e outros do Sistema de Garantia de Direitos.

Quanto ao encerramento do atendimento e saída do Programa, em um primeiro momento, o profissional de referência avaliou o alcance das metas com o guardião. Posteriormente, o caso era discutido com a coordenação da ACER Brasil e em seguida na Reunião da Rede de Atendimento e no CREAS. Nesse momento foram definidos os encaminhamentos necessários para a rede de atendimento, por exemplo, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo ou outros programas do CRAS ou CREAS; também foram feitos os encaminhados para programas e serviços de outras políticas sociais. Todas as necessidades e os encaminhamentos foram mapeados pelo profissional junto com o guardião e

organizados em um planejamento familiar. É importante destacar que para a ACER Brasil esse momento era identificado como sendo de grande conquista para os guardiões, que em sua jornada fortaleceram suas ações protetivas, criaram repertórios e adequaram sua forma de viver para atender da melhor forma às necessidades das crianças. Foram realizadas cerimônias de graduação das famílias em seu processo de transição do programa, em reconhecimento do seu protagonismo em alcançar o objetivo de quebrar ciclos intergeracionais de violência e outras violações, oferecendo às crianças e aos adolescentes um lar estável e protetivo com plena integração à sua comunidade. Após a formatura, durante 3 a 6 meses a família foi acompanhada pelo profissional de referência, através de telefonemas ou visitas domiciliares.

3 MÉTODO DO TRABALHO REALIZADO

O Programa Família Guardiã se sustenta num tripé de ações: 1) atendimento individualizado de cada criança e família; 2) trabalho em grupo; 3) subsídio financeiro.

3.1 Atendimento individualizado de cada criança e família:

Para esse tipo de trabalho, o método utilizado para o trabalho com famílias se baseia nos estudos da coligação *Safe Families, Safe Children*⁴⁸ e o técnico realiza com o guardião, com a criança e com o adolescente e com os demais membros da família extensa uma estratégia de trabalho que consiste em três fases:

3.1.1 Fazer por: Consiste no trabalho em que o técnico por emergência de alguma ação ou pelo não conhecimento de manejo do guardião, realiza uma ação para a família em benefício da criança ou do adolescente. Por exemplo, requisitar documentos, ou marcar consulta médica.

3.1.2 Fazer com: Consiste em ações que a família já em processo de orientação e tomada de consciência da necessidade do que se precisa fazer, mas ainda necessita de apoio para realizar a ação, tem o técnico como suporte para auxiliar na execução, por exemplo: acompanhar para solicitar benefícios socioassistenciais, ou acompanhar em reuniões escolares.

⁴⁸Disponível em: <http://www.acerbrasil.org.br/arquivos/publicacoes/AssistenciaSocial/livros/SafeFT.pdf>

3.1.3 Fazer sozinha: Consiste em ações que a família realiza autonomamente, seja na realização de alguma tarefa ou seja na gestão de alguma crise sem apoio do técnico, como realizar matrícula escolar; realizar consultas médicas, orientar as crianças nas atividades diárias.

Para concretizar todo esse processo são utilizadas também ferramentas diagnósticas ou instrumentais que, juntamente com a participação das famílias, materializam essas ações em tempo e qualidade. São elas:

Mapa de rede: onde semestralmente se mensura os locais disponíveis para a família acessar dentro de quatro grandes blocos: sociojurídico, saúde, convivência comunitária e educação. Cada um desses aspectos é avaliado com os responsáveis enquanto acesso e qualidade do vínculo de forma que quanto mais acessos e quanto maior a qualidade de vinculação com os serviços, mais protegida em termos de políticas públicas, relações comunitárias e acesso ao direito à família está alicerçada.

Genograma familiar: instrumental que mapeia e compreende a historicidade de quatro gerações da família da criança ou do adolescente para elencar os fatores protetivos, os repertórios e os cuidados entre os membros, bem como padrões intergeracionais de saúde mental, uso e/ou abuso de álcool e outras substâncias psicoativas, violências e abusos.

Genograma domiciliar: instrumental que monitora a qualidade das relações familiares, bem como os membros que compõem a família. Nesse contexto, a família e o técnico mapeiam semestralmente quem chegou à casa, quem saiu, se alguém nasceu, se alguém morreu e que relação estabelece entre os membros. A importância deste mapeamento se dá para verificar o impacto das relações dentro das dinâmicas familiares, bem como a influência da rotatividade de membros dentro da casa, visto que uma das perspectivas do trabalho é zelar pela estabilidade e a melhoria na qualidade dos vínculos.

Instrumental de renda: avalia, juntamente com os responsáveis da família, a renda, os ganhos financeiros e os gastos e proporciona um planejamento semestral no qual estão as prioridades para uso do dinheiro.

Plano de ação: instrumental que elenca as ações, por níveis de prioridade, para realizar dentro do próximo período de seis meses. Este momento de planejamento leva em consideração a

necessidade da família, os processos do que se precisa fazer e como alcançar o objetivo. Essa linha de raciocínio junto com os responsáveis é a base para a tomada de decisões futuras com segurança e autonomia. Elencada as situações, os próximos passos se dão de forma a colocar a ação em prática, levando em consideração o nível de agência da família e a concretude da situação.

4 ENCONTROS SOCIOEDUCATIVOS

Os encontros podem acontecer mensalmente ou com maior frequência, e possuem o objetivo de ser um espaço para tecer redes de apoio mútuo. É o momento em que acontece acolhida das dores, trocas de experiência, orientações, mas acima de tudo, as pessoas criam conexões a partir das suas histórias de vida e experiências. O técnico é o moderador do grupo de apoio, e quando o assunto exige moderação específica em um tema, convida especialistas no assunto para participarem. O encontro se dá em espaços comunitários, em geral conhecidos pelas famílias e próximos às suas casas. A intenção é dar-lhes oportunidade de desenvolverem relações sociais com iguais, fomentando a educação por pares e a formação de laços. Através dos compartilhamentos de problemas e soluções entre os pares, nasce a rede de apoio que se aciona para a solução de necessidades.

Passeios constituem também uma importante ação grupal, que são realizados com todos os membros das famílias em espaços públicos, o que permite a apropriação dos locais ofertados para convívio comunitário, troca de experiências com outras famílias, convivência com pessoas de idades diferenciadas, acesso aos espaços de lazer e cultura, garantindo, dessa forma, também esses direitos fundamentais.

5 APOIO FINANCEIRO

Em qualquer contexto familiar, a chegada de uma criança para conviver no ambiente eleva os gastos da família. Nos países da América Latina, que em geral possuem renda per capita próxima à linha da pobreza, não olhar para as questões de gastos financeiros com um novo membro pode causar o agravamento da situação de vulnerabilidade. Analisar o contexto financeiro de uma família como ponderador para que ela tenha ou não condição de cuidar de uma criança é uma situação que pode comprometer injustamente o nível de proteção, cuidado e desenvolvimento que esta pode oferecer. Nesse aspecto, se faz necessário que políticas

públicas apoiem financeiramente essas famílias de forma a minimizar o impacto financeiro da chegada de uma criança.

O valor deve ser visto e calculado de forma que ao mesmo tempo que atenda à necessidade de apoio da família, consiga se fazer sustentável em nível de política pública para que a continuidade do apoio seja viável e que não seja visto pela comunidade como uma ‘remuneração’ da família para cuidar de um dos seus membros.

5.1 Metodologia de Pesquisa⁴⁹

Após dez anos de execução do Programa Família Guardiã, a ACER Brasil percebeu a necessidade de investir em uma mensuração dos resultados de seu atendimento na vida das crianças e dos adolescentes e suas famílias guardiãs.

A coleta de dados foi realizada por meio de questionários estruturados, aplicados por uma profissional temporária, através de telefonemas ou visitas domiciliares agendadas previamente, no período entre outubro e dezembro de 2019.

As famílias contatadas para responder a pesquisa foram aquelas atendidas no Programa no período de dezembro de 2009 até 31 de dezembro de 2018. Responderam aos questionários 93 guardiões de crianças e adolescentes afastados do convívio parental, por determinação judicial.

Não puderam ser localizados 24 guardiões e suas famílias, porque seus números de telefone estavam desatualizados ou mudaram de endereço residencial. Com isso, o universo da pesquisa é composto por dados de 171 crianças e adolescentes, 93 famílias guardiãs e 106 guardiões legais – sendo que, em 13 famílias, a guarda era compartilhada pelo casal.

5.2 Resultados

A pesquisa realizada com as famílias atendidas entre 2009 e 2018 aponta um panorama do Programa Família Guardiã e apresenta os resultados alcançados por sua intervenção com os guardiões, em busca da proteção e desenvolvimento integral da criança e do adolescente.

Sobre as características do Programa Família Guardiã, os dados revelaram que a metodologia foi eficaz tanto para crianças quanto para adolescentes. As crianças com idade entre 0 e 6 anos formaram a maioria do público atendido, e dessas 61% tinham entre 0 e 3 anos.

⁴⁹ A versão completa da avaliação “Relatório de Avaliação do Programa Família Guardiã 2009-2019” está disponível em: <http://www.acerbrasil.org.br/arquivos/publicacoes/AssistenciaSocial/avaliacoes/RelatorioFG09-19.pdf>

A segunda faixa etária mais atendida foi de 12 a 17 anos, seguida daquelas com idade entre 7 e 11 anos.

Metodologicamente, o formato que leva em consideração o trabalho com famílias, por meio da realização de diagnóstico, com etapas bem definidas das ações individuais e particularizadas, bem como a necessidade do apoio financeiro para amparo das necessidades básicas e concomitante ao trabalho de fortalecimento de rede de proteção e comunitária, se faz essencial para as necessidades de cuidados das crianças e dos adolescente e, posteriormente, culminam no processo de graduação, quando a família exerce a sua função de criação de forma segura e sólida.

A qualidade e a continuidade do trabalho contribuíram para que as famílias guardiãs cuidassem e protegessem suas crianças ou seus adolescentes pelo período médio de 36 meses, com algumas variações. Houve ressalvas quanto a um grupo de crianças e adolescentes que voltou a morar com os pais, 45% participaram do Programa Família Guardiã por dois anos.

Há efetividade no programa para crianças e adolescentes que vivem situações de violência, ou grave violação de direito – e suas famílias que necessitam de proteção social especial, da assistência social. Baseado na necessidade de encontrar estratégias, junto com os especialistas, para reparar danos causados pelos motivos do afastamento parental: negligência, o abandono, a violência psicológica, o uso abusivo de álcool e outras drogas; causados, em sua maioria, pelos pais das crianças e dos adolescentes.

Evidencia-se que o Programa previne o acolhimento institucional ou familiar – uma vez que 110 (64%) das crianças e adolescentes moravam com os pais ou outros parentes antes de entrar no Programa e ao longo da vida do Programa, apenas 6 crianças e adolescentes (3%) foram acolhidos. Por outro lado, nos casos em que as crianças ou os adolescentes tinham sido acolhidos, o Programa Família Guardiã comprovou ser efetivo também para a reintegração delas nas suas famílias, uma vez que 61 (36%) deles saíram do acolhimento institucional para a família extensa.

Apura-se a contribuição do programa para a preservação dos vínculos familiares e comunitários, já que 17 das crianças e adolescentes voltaram a morar com seus pais, e quando da manutenção do afastamento por determinação judicial, os familiares que assumiram a guarda foram seus avós, tios e irmãos, bem como e também com extrema relevância, os guardiões com outros vínculos familiares (parentais ou afetivos) tais como cunhada, padrinhos, vizinha, avó afetiva e amiga da família.

Apesar da maioria dos guardiões serem avós, apenas 20% eram idosos. A maior parte estava com idade entre 30 e 59 anos e era do sexo feminino – tanto atendidas no Programa

quanto com relação à guarda formalizada por determinação judicial. Vale notar que em 14% dos casos, a guarda estava compartilhada pelo casal.

O Programa Família Guardiã mostrou a preservação dos vínculos entre os irmãos crescendo juntos, convivendo em uma mesma família. Afinal, pouco mais da metade dos guardiões (51%) assumiu a guarda de grupos de irmãos. Desses, 30% assumiram a guarda de até 2 crianças/adolescentes; 14%, de 3 crianças/adolescentes; e 6% quatro ou mais crianças/adolescentes.

Assim posto, pelos resultados do Programa Família Guardiã, é possível afirmar que ele cumpre com seu objetivo de garantir a convivência familiar para as crianças e os adolescentes. Na data da pesquisa, 70% (120) das crianças e adolescentes continuavam morando com os mesmos guardiões – proporcionando estabilidade, fundamental para o seu desenvolvimento integral.

Mesmo entre aqueles que deixaram de morar com a sua família guardiã, a maioria manteve a convivência com ela. E o que motivou a saída da casa da família guardiã está relacionado à formação da sua própria família (11 casaram-se); às necessidades do adulto jovem (2 foram morar sozinhos); à condição de saúde (como no caso de internação em hospital de assistência e amparo às pessoas com paralisia cerebral grave). Em apenas dois casos a separação da família guardiã ocorreu por causa de cometimento de ato infracional. E, 9 crianças e adolescentes foram acolhidos institucionalmente (e na sequência, 2 foram adotados, 1 voltou a morar com a família extensa e 6 estão em acolhimento institucional).

O fato dos adolescentes, especialmente aqueles maiores de 18 anos, seguir morando com as famílias guardiãs é relevante porque garante a continuidade dos cuidados num período crítico, que é a transição para a vida adulta. A importância dessa continuidade se evidencia quando comparamos com o que acontece com as crianças e os adolescentes também sem cuidados parentais, mas que foram acolhidos institucionalmente. O Estatuto da Criança e do Adolescente prevê medida protetiva de acolhimento institucional até o adolescente completar 18 anos. Com isso, a transição da adolescência para a vida adulta deveria ser uma preocupação daqueles que têm o desenvolvimento integral dos acolhidos como sua responsabilidade. Mas o que se encontra é uma ruptura no momento em que o adolescente inicia a vida adulta. Segundo uma pesquisa – realizada pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, com Assistentes Sociais e Psicólogos Judiciários em 2018⁵⁰ – a maioria dos acolhidos não recebe apoio para

⁵⁰ Levantamento: adolescentes em situação de acolhimento institucional que irão completar a maioridade. Disponível em: <https://www.tjsp.jus.br/download/coordenadoriainfanciajuventude/pdf/reladolescentessitacolhimento.pdf>

inserção no mercado de trabalho ou para habitação, e alguns não têm sequer acesso às ações voltadas ao desacolhimento.

Vale lembrar que um outro aspecto importante da permanência das crianças e dos adolescentes na mesma família guardiã é a estabilidade, essencial para manutenção da saúde mental nessa fase do desenvolvimento humano. O psiquiatra Bruce Perry (2009) identificou que crianças com relações familiares estáveis, positivas e saudáveis melhoram sua condição de saúde mental.

A pesquisa coletou indicativos da contribuição do Programa Família Guardiã para proteção e desenvolvimento integral das crianças e dos adolescentes.

Com relação à proteção, é possível dizer que as guardiãs e os guardiões, ao receberem apoio da equipe especializada e com metodologia específica, encontraram estratégias para lidar com os comportamentos das crianças e dos adolescentes e criaram um ambiente seguro e confiável para o desenvolvimento integral deles. Nos questionários da pesquisa, foi encontrado apenas um caso de violência cometida pela família guardiã e nenhum caso de morte violenta. E das 171 crianças e adolescentes que foram atendidos pelo Programa Família Guardiã – e responderam à pesquisa – apenas 4,67% (8) adolescentes cometeram ato infracional e cumpriram medidas socioeducativas; desses, uma era do sexo feminino. Um homem foi preso por tráfico, depois de adulto. Somente duas pessoas relataram situação de trabalho infantil, pois o primeiro trabalho aconteceu aos 10 e 11 anos.

Outros indicadores apontam para promoção do desenvolvimento integral das crianças e dos adolescentes sob a guarda da família extensa. Dois deles são a escolaridade e a adequação idade-série: a grande maioria das crianças e dos adolescentes do ensino fundamental estava na série esperada para sua idade, em todas as faixas etárias. E, segundo dados do Censo Escolar – disponível no site qedu.org.br – na cidade de Diadema/SP, entre 2009 e 2018, aproximadamente 5% dos alunos estavam com atraso escolar de 2 anos ou mais – no 5º ano fundamental, a cada 100 crianças, cinco estavam com atraso escolar (QEdu, 2018).

Daqueles que completaram 18 anos ou mais na data da pesquisa, 55% tinham concluído o ensino médio, com destaque para as mulheres atingindo maior escolaridade do que os homens; importante apontar que a média estadual era somente 47%. Duas pessoas alcançaram o ensino superior e 5 disseram fazer curso profissionalizante, dessas 4 são mulheres. Os cursos citados foram: técnica de turismo; comissária de bordo; cabeleireiro; manicure; jovem aprendiz; e técnico em administração. Além desses cursos profissionalizantes, o curso de inglês na Cultura Inglesa também foi citado.

Outro ponto investigado refere-se ao trabalho e renda. Daqueles entrevistados com 18 anos na data da pesquisa, 12 declararam estar trabalhando e 19 responderam já ter trabalhado um dia – desses, 8 são mulheres e 11 são homens. A idade do primeiro trabalho para a maioria aconteceu entre 17 e 18 anos. Um destaque é o fato de 55 das 93 famílias entrevistadas afirmarem não receber benefícios eventuais ou transferência de renda governamentais, assim como 40 dos 56 jovens com mais de 18 anos, o que claramente demonstra que tantos os jovens quanto as famílias conquistaram sua autonomia financeira mesmo após saírem de um programa que tem uma bolsa auxílio.

Um terceiro aspecto sondado foi a gravidez na adolescência, considerando o risco para mãe e bebê. Pelas respostas ao questionário, 19 pessoas afirmaram ter filhos: 17 mulheres e 2 homens. A maioria delas (26,31%) engravidou a primeira vez aos 17 anos; 21,5% engravidou aos 18 e 15,78% aos 16 anos. Uma menina engravidou aos 14 anos e atualmente tem três filhos; as demais têm até 2 filhos.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Pelos resultados apresentados, conclui-se que o Programa Família Guardiã, tal como realizado pela ACER Brasil, utilizando de uma metodologia bem definida e com uma equipe altamente qualificada, treinada e supervisionada, é eficaz como programa de cuidados alternativos para crianças e adolescentes sem cuidados parentais. A oferta de apoio especializado, prático e emocional aos guardiões proporcionou a permanência da criança e do adolescente na mesma família, o que lhes confere a estabilidade, a segurança, o cuidado e o sentimento de pertencimento familiar e comunitário, essenciais para seu desenvolvimento integral. Além da garantia do direito à convivência familiar e comunitária, foi possível identificar resultados relacionados com outros direitos fundamentais, tais como: vida; saúde; alimentação; educação; e a profissionalização. Soma-se a eles, a proteção do abuso, da negligência, da exploração e de outras formas de violência ou grave violação de direitos.

REFERÊNCIAS

- BRASIL. Constituição [(1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm. Acesso em: 22 mai. 2023.
- BRASIL. **Lei nº 12.010, de 3 de agosto de 2009**. Dispõe sobre: adoção; altera as Leis nºs 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, 8.560, de 29 de dezembro de 1992; revoga dispositivos da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, e da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/112010.htm. Acesso em: 12 mai. 2023.
- BRASIL. **Lei nº13.010, de 26 de junho de 2014**. Dispõe sobre: Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para estabelecer o direito da criança e do adolescente de serem educados e cuidados sem o uso de castigos físicos ou de tratamento cruel ou degradante, e altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/113010.htm. Acesso em: 18 mai. 2023.
- BRASIL. **Lei nº12.257, de 8 de março de 2016**. Dispõe sobre: as políticas públicas para a primeira infância e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, a Lei nº 11.770, de 9 de setembro de 2008, e a Lei nº 12.662, de 5 de junho de 2012. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/lei/113257.htm. Acesso em: 10 jun. 2023.
- BRASIL. **Lei nº13.509, de 22 de novembro de 2017**. Dispõe sobre: adoção e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil). Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/113509.htm. Acesso em: 12 jun. 2023.
- BRASIL. **Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária**. Brasília, CNAS e Conanda, 2006.
- ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Conselho de Direitos Humanos**, Diretrizes de Cuidados Alternativos para crianças. A/HRC/11/L13. Genebra, 15 de junho de 2009. Disponível em: http://ap.ohchr.org/documents/dpage_e.aspx?si=A/HRC/11/L.13. Acesso em: 14 mai. 2023.
- PERRY, BRUCE D. Examining Child Maltreatment Through a Neurodevelopmental Lens: Clinical Applications of the Neurosequential Model of Therapeutics. *Journal of Loss and Trauma*, 14: 240–255, 2009.
- QEDU, Plataforma de Dados Educacionais. **Censo Escolar Diadema, 2018**. "Disponível em: <http://www.qedu.org.br>." Acesso em: 5 abr. 2023.

1. The first part of the document is a list of names and addresses of the members of the committee. The names are listed in alphabetical order, and the addresses are given in full. The list includes the names of the members of the committee, the names of the members of the sub-committee, and the names of the members of the advisory committee. The addresses are given in full, including the street name, the city, the state, and the zip code.

2. The second part of the document is a list of the names and addresses of the members of the committee who have been appointed to the sub-committee. The names are listed in alphabetical order, and the addresses are given in full. The list includes the names of the members of the sub-committee, the names of the members of the advisory committee, and the names of the members of the committee. The addresses are given in full, including the street name, the city, the state, and the zip code.

3. The third part of the document is a list of the names and addresses of the members of the committee who have been appointed to the advisory committee. The names are listed in alphabetical order, and the addresses are given in full. The list includes the names of the members of the advisory committee, the names of the members of the sub-committee, and the names of the members of the committee. The addresses are given in full, including the street name, the city, the state, and the zip code.